

EDITAL CCS Nº 134/2026.**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES****PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**ELABORAÇÃO DE CERTIDÕES, AUTOS E LAUDOS**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Elaboração de certidões, autos e laudos”.

1.2 Docente: Mauro Faião Rodrigues - Especialista em direito processual pela ESMAL/UNIT (2018-2019); graduado em Direito pela Faculdade de Alagoas – FAL (2009); técnico em informática pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas – CEFET/AL (2001). Oficial de justiça efetivo do Poder Judiciário do Estado de Alagoas (2003-presente); foi membro dos grupos de trabalho para avaliação de bens do TJ/AL (2013-2015) e da Subcomissão de Hasta Pública (2018-2019); presidiu a Comissão de Oficiais de Justiça para Avaliação de Bens (2018-2024); foi co-desenvolvedor e Diretor do Núcleo de Inteligência dos Oficiais de Justiça - NIOJ do TJ/AL (2019-2024). Atualmente, integra a Comissão Permanente de Controle de Bens do Judiciário de Alagoas - COMPEC (2018-presente) e a Comissão do Leilão Judicial Unificado (2024-presente). Capacitou oficiais de justiça do TJ/SE (2023) e oficiais e auxiliares do Ministério Público de Santa Catarina (2025); ministrou cursos de formação inicial para novos oficiais de justiça do Estado de Alagoas (2024); ministrou palestras em congressos estaduais e nacionais (2021-2024), abordando temas como inteligência, execução e modernização das atribuições dos oficiais de justiça. Autor do capítulo “*O Oficial de Justiça como Agente de Execução: uma solução para a crise de efetividade*”, publicado no livro “*Oficiais de Justiça: desafios e práticas na contemporaneidade*”. Autor do capítulo “*Linguagem simples e tecnologia como instrumentos de efetividade na execução*”, publicado no livro “*Comunicação e execução judiciais, com linguagem simples*”.

<http://lattes.cnpq.br/9195408165439701>

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para a **Turma I (Maceió)** e 10 (dez) horas-aula para a **Turma II (Arapiraca)**.

1.5 Número de vagas: 140 (cento e quarenta) vagas totais, sendo 70 (setenta) vagas para a Turma I (Maceió) e 70 (setenta) vagas para a Turma II (Arapiraca).

1.6 Datas do Curso: Turma I (Maceió) em **07/05/2026 (quinta-feira)** e Turma II (Arapiraca) em **08/05/2026 (sexta-feira)**.

1.7 Horário: Turma I (Maceió) das 8h às 12h e das 14h às 18h; e Turma II (Arapiraca) das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **22/04/2026 a 05/05/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Justificativa: A adequada elaboração das peças processuais é essencial para a segurança jurídica, a efetividade dos atos processuais e a correta compreensão, pelo magistrado e pelas partes, acerca do ato realizado pelo oficial de justiça. A prática forense demonstra, contudo, dificuldades recorrentes relacionadas à escolha da peça adequada para cada situação, à definição do conteúdo realmente necessário, à padronização da escrita, à organização visual das informações e ao correto registro de diligências presenciais e remotas. O curso busca oferecer fundamentos normativos e orientações práticas para o aperfeiçoamento desses documentos, com foco na clareza, objetividade, completude e utilidade processual, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao Poder Judiciário de Alagoas.

4.2 Objetivo: Capacitar os oficiais de justiça para elaborar certidões, autos e laudos com técnica, clareza e segurança jurídica, observando a legislação, as normas institucionais e as exigências práticas relacionadas ao conteúdo, à estrutura e à finalidade de cada peça.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Manhã 5 h/a	<ol style="list-style-type: none">1. NOÇÕES GERAIS SOBRE CERTIDÕES, AUTOS E LAUDOS<ol style="list-style-type: none">1.1. Finalidade dos documentos elaborados pelo oficial de justiça1.2. Relevância da padronização, da clareza e da objetividade1.3. Quando utilizar certidão, auto ou laudo2. ESTRUTURA, FORMATAÇÃO E TÉCNICA DE REDAÇÃO<ol style="list-style-type: none">2.1. Principais falhas na elaboração de documentos2.2. Estrutura e formatação do texto2.3. Organização lógica das informações e padronização da escrita2.4. Técnicas para destacar as informações mais relevantes2.5. Uso de linguagem simples2.6. Juntada de documentos complementares obtidos em diligência3. DICAS PRÁTICAS PARA FORMATAÇÃO DAS PEÇAS NOS SISTEMAS<ol style="list-style-type: none">3.1. SAJ e SEEU<ol style="list-style-type: none">3.1.1. Uso de modelos3.1.2. Cuidados com colagem de texto3.1.3. Inserção e formatação de imagens
	<ol style="list-style-type: none">4. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS<ol style="list-style-type: none">4.1. Código de Processo Civil: certidões, hora certa, penhoras, buscas e avaliações

Tarde 5 h/a	<ul style="list-style-type: none">4.2. ABNT NBR 14653: regras aplicáveis à avaliação de bens4.3. Código de Normas e Res. 354/20 CNJ: Buscas e comunicações remotas4.4. LGPD: pertinência das informações e limites do conteúdo certificado 5. SITUAÇÕES ESPECIAIS E ESTUDO DE CASOS PRÁTICOS5.1. Certidão ordinária5.2. Certidão de hora certa5.3. Certidão de comunicação remota5.4. Auto de penhora5.5. Auto de busca e apreensão de veículo5.6. Auto de despejo e de reintegração de posse5.7. Laudo de avaliação
------------------------------	--

4.3. Metodologia de Ensino: Avaliação diagnóstica; aula expositiva dialogada com apresentação de slides; estudo de casos concretos e análise de peças práticas.

4.4. Bibliografia:

ALAGOAS. Corregedoria-Geral da Justiça. Provimento nº 13, de 24 de maio de 2023. **Código de normas das serventias judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.** Disponível em: <<https://documentos.tjal.jus.br/documentos/download-anexo/23997>>. Acesso em 05/04/2026.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Institui o Código de Processo Civil.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm>. Acesso em: 05/04/2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acesso em: 05/04/26.

CARMO, Jonathan Porto Galdino do (org.). **Comunicação e execução judiciais, com linguagem simples.** Curitiba: CRV, 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020.** Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5905>. Acesso em: 05/04/2026

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.2 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Objetivo geral: Desenvolver competências teóricas e práticas para a elaboração de certidões, autos e laudos no exercício das atribuições do oficial de justiça, com observância da legislação e das normas aplicáveis, mediante o uso de técnicas de estruturação e organização das informações que assegurem clareza, objetividade, segurança jurídica e utilidade processual aos atos praticados.

7.2. Objetivos específicos:

7.2.1 Identificar as hipóteses de utilização de certidões, autos e laudos, distinguindo a finalidade, as características e a adequação de cada espécie documental;

7.2.2 Reconhecer os elementos obrigatórios e os cuidados essenciais na elaboração das peças, com atenção à objetividade, à pertinência das informações e à segurança jurídica do ato; e,

7.2.3 Aplicar padrões de estrutura, formatação e organização visual do texto que favoreçam a compreensão das informações mais relevantes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de abril de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL